

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

RESOLUÇÃO n. 02/2009/COLEGIADO UNACSA

Aprova o regulamento de Atividades de Formação Complementar do curso de Economia, matriz curricular n. 3.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições conferidas pelos ordenamentos Institucionais, e tendo em vista a decisão do Colegiado em 19 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o regulamento de Atividades de Formação Complementar do curso de Economia, matriz curricular n. 3.

Art. 2º - O regulamento de Atividades de Formação Complementar constituirá anexo dessa resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre/2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de agosto de 2009.



PROF. MIGUEL MASTELLA
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ECONOMIA DA UNESC

De acordo com a Resolução CNE Nº 03/2007 e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Economia, instituídas pela Resolução Nº 7, de 29 de março de 2006, recomendam a implantação de Atividades Complementares como forma de enriquecer a formação acadêmica.

Diante do exposto, o Colegiado do Curso de Economia, no uso de suas atribuições, aprova o presente regulamento, conforme segue.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º As atividades de formação complementar são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno.

Art. 2º As atividades de formação complementar possuem caráter de obrigatoriedade e devem ser desenvolvidas pelos acadêmicos, de maneira planejada, revestidas de formalidades necessárias.

Art. 3º A carga horária total das Atividades de Formação Complementar (AFC) é de 350 horas aula, sem equivalência de créditos, distribuídas durante todo o transcorrer da execução da matriz curricular nº 3 do curso de Economia.

Art. 4º Os objetivos das Atividades de Formação Complementar (AFC), em linhas gerais, consistem em possibilitar ao aluno estudos e atividades independentes, transversais e opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e as ações de extensão junto à comunidade.

II – DAS ATIVIDADES

Art. 5º As atividades de formação complementar do currículo do Curso de Economia da UNESC caracterizam-se como de ensino, pesquisa e extensão.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 6º Disciplinas que não compõem o currículo acadêmico do Curso de Economia, desde que ofertadas pelos cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade, poderão ser cursadas e aproveitadas como horas de formação complementar.

§ 1º Disciplinas de outros cursos, inclusive as cursadas em outras universidades, mediante autorização da Coordenação, também poderão ser cursadas ou aproveitadas como Atividades de Formação Complementar.

Art. 7º Disciplinas que compõem o currículo acadêmico de outros cursos da Unesc, sendo compatíveis com o Projeto Político Pedagógico deste Curso e desde que previamente aprovadas pelo Colegiado do Curso de Economia, podem ser aproveitadas como horas de formação complementar.

III – DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO

Art. 8º Todas as atividades realizadas pelo acadêmico deverão ser validadas pela Coordenação do Curso de Economia, para serem computadas como Atividades de Formação Complementar.

Art. 9º As atividades consideradas de formação complementar, cujo cumprimento não se restringe ao Curso Economia da UNESC, de acordo com a tabela anexa, poderão ser realizadas em outras instituições de ensino ou entidades de formação profissional.

Art. 10º Os documentos comprobatórios da realização das referidas atividades deverão ser entregues na secretaria do Curso de Economia no prazo máximo de 60 dias após a emissão dos mesmos, com exceção para os formandos, cuja documentação deverá ser apresentada até o encerramento do período letivo.

Art. 11º Os documentos comprobatórios de que trata o artigo anterior consistem em via original e duas cópias fotostáticas, uma das quais será devolvida no ato ao acadêmico para comprovar apenas a entrega.

§ 1º A via original será retida para validação e anotação das horas de atividades de formação complementar e deverá ser retirada pelo acadêmico até 15 dias após a entrega.

§ 2º As atividades de que trata o artigo 6º serão comprovadas por meio de documentos fornecidos pela Secretaria Acadêmica desta Universidade.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

IV - DA APROVAÇÃO

Art. 12º Por ato da Coordenação do Curso de Economia, mediante assinatura em documento individual do acadêmico e envio de cópia autenticada pelo mesmo à Secretaria Acadêmica, serão validadas as horas referentes aos documentos citados no artigo anterior.

Art. 13º Quando julgar necessário, a Coordenação do Curso de Economia poderá indicar, por meio de portaria, outro membro do Colegiado do Curso para substituí-lo nas atividades apontadas no artigo retro.

Art. 14º Os comprovantes apresentados pelos alunos somente serão recebidos e analisados se estiverem em conformidade com os artigos 10 e 11.

V – DO CÔMPUTO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 15º As atividades constantes da Tabela de Atividades de Formação Complementar em anexo deverão ser observadas para fins de registro e controle, observando-se os limites mínimos e máximos de carga horária.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Os casos omissos ou dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Economia como homologação pelo Colegiado do Curso.

Art. 17º O presente regulamento entrará em vigor após sua aprovação em reunião do referido Colegiado, revogando-se as disposições em contrário.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

TABELA DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ATIVIDADES DE PESQUISA				
Cód.	Atividade	Carga Horária	Mínimo Obrigatório	Máximo Permitido
1	Comunicação Científica	10 horas	-	30 horas
2	Elaborar artigo conforme normas estabelecidas em edital específico do Curso de Economia	20 horas por artigo	-	60 horas
3	Participar em projetos de iniciação científica	20 horas	-	60 horas
4	Publicar artigos científicos em revista indexada ou livro	25 horas por artigo	-	75 horas
5	Publicar artigos em revista não indexada	15 horas por artigo	-	45 horas
6	Participar em projetos de grupos de pesquisa	40 horas por semestre	-	120 horas
7	Apresentar o trabalho de monografia em outras disciplinas	2 horas por apresentação	-	10 horas
ATIVIDADES DE EXTENSÃO				
Cód.	Atividades	Carga Horária	Mínimo Obrigatório	Máximo Permitido
8	Proferir palestra de temas econômicos	2 horas por palestra	-	20 horas
9	Participar em projetos de extensão	40 horas por projeto	-	120 horas
10	Realizar estágios não obrigatórios com contrato aprovado pelo setor de estágio da UNESC ou do CIEE	15 horas por semestre	-	120 horas
11	Elaborar Cursos/Mini-cursos ministrados na área econômica ou afim	Equivalente à carga horária do curso	-	60 horas
12	Participar em Programas ou projetos da Unesc em relação com a comunidade	40 horas	-	90 horas
13	Participar em Programas ou projetos de Governo, ONG's ou OSCIP's	40 horas	-	90 horas
ATIVIDADES DE ENSINO				
Cód.	Atividades	Carga Horária	Mínimo Obrigatório	Máximo Permitido
14	Participar em seminários, palestras, simpósios, congressos, conferências, cursos, painéis debates e afins (comprovar por meio de certificado).	Equivalente à carga horária do evento	36 horas em eventos do Curso de Economia	70 horas
15	Assistir defesas de monografia de cursos da UNESC (emissão de relatório padronizado pelo curso e assinado pelo presidente da banca)	Uma hora por banca	10 horas no curso de Economia	20 horas
16	Fazer monitoria no Curso de Economia da UNESC	20 horas por semestre		60 horas
17	Cursar disciplinas isoladas conforme o art. 6º deste regulamento	Equivalente à carga horária da disciplina		72 horas
18	Cursar disciplinas isoladas conforme o art. 7º deste regulamento	Equivalente à carga horária da disciplina		72 horas
19	Realizar visitas de estudo	2 horas para visitas municipais, 4 horas para intermunicipais e 8 para as demais.		24 horas
20	Participar em cursos e/ou mini-cursos promovidos pela UNESC	Equivalente à carga horária do evento		40 horas
21	Participar em Cursos/Mini-cursos promovidos por outra instituição ou organização, desde que previamente aprovados pelo Colegiado do Curso.	4 horas por semestre		60 horas
22	Participar em módulos temáticos do Curso de Economia da UNESC	4 horas por semestre		18 horas



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)